



# GOVERNO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 189, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

*Aprova a proposta referente a recurso de Emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro Médico Dr. Manoel Medeiros Maia Itaporanga, CNES 2604868, do município de Itaporanga/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

A Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a proposta cadastrada no FNS sob o nº 11174.552000/1220-02, referente a recurso de Emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para Centro Médico Dr Manoel Medeiros Maia Itaporanga, CNES 2604868, no município de Itaporanga/PB.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB